



**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 311/2024/SES/MT
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SES-PRO-2023/63445**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA, POR MEIO DE PROFISSIONAIS QUALIFICADOS, NO ÂMBITO DO HOSPITAL REGIONAL DE RONDONÓPOLIS “IRMÃ ELZA GIOVANELLA”, SOB A GESTÃO DIRETA DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO.

CONTRATANTE: O ESTADO DE MATO GROSSO por meio da SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE, com sede no Centro Político Administrativo, bloco 05, Cuiabá/MT, inscrita no CNPJ sob n. 57.252.971/0001-46, neste ato representado pelo Secretário de Estado de Saúde Sr. GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº ****5872 SESP/MT, inscrito no CPF sob o nº ***.24.451-53.

CONTRATADA: A empresa ORTHOS SAÚDE – SOLUÇÕES MÉDICAS LTDA, inscrita no cadastro CNPJ sob o nº 37.935.182/0001-00, sediada na Avenida: Paulista, nº 1842 conjunto 155158178 Bairro: Bela Vista, São Paulo/SP – CEP: 01310-923, telefone: (65) 3262-0682, e-mail: comercial@orthos.net.br e juridico@orthosgroup.com.br, neste ato representado por LUCAS MARTINS SOARES, brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº ****937371 SSP/DI-RS, inscrito no CPF sob o nº ****81.990-97.

OS CONTRATANTES: considerando a autorização para a contratação do objeto de que trata o SES-PRO-2025/67894, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO, que será regido por suas cláusulas, pelos preceitos de direito público, pela Lei nº 14.133/2021, Decreto Estadual nº 1.525/2022, Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor), no que couber, assim como, supletivamente, pelos Princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado:



**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO DE PRAZO**, nos termos do art. 289 do Decreto Estadual nº 1.525/2022 e art. 106 da Lei nº 14.133/21.

1.2. REAJUSTE nos termos do art. 277 do Decreto Estadual nº 1.525/2022 e art. 124 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1 A vigência do Contrato nº 311/2024/SES/MT, fica prorrogada pelo período de 12 (doze) meses, **com início em 08/11/2025 e término em 07/11/2026**, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS VALORES

3.1 Com o **REAJUSTE** calculado para o período de 09/2024 a 08/2025, pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), com percentual de aproximadamente **5,130500%** (cinco inteiros vírgula um três zero cinco zero zero por cento) perfazendo o valor de **R\$ 222.467,50** (duzentos e vinte e dois mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos), alterando o valor total do contrato de R\$ 4.876.200,00 para **R\$ 5.098.667,50** (cinco milhões, noventa e oito mil, seiscentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos). A aplicabilidade entra em vigor a **partir de 16/09/2025**, em conformidade com a Informação Técnica Contábil nº 152/2025, emitida pela Superintendência de Contabilidade desta Secretaria:

LOTE 02 - Serviços médicos em Ortopedia e Traumatologia para atender ao Hospital Regional de Rondonópolis "Irmã Elza Giovannella".							
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD PROFISSIONAIS	UNIDADE DE MEDIDA	QTD 12 MESES	R\$ UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO REAJUSTADO	VALOR TOTAL REAJUSTADO
1	PLANTÃO PRESENCIAL DIURNO. ORTOPEdia E TRAUMATOLOGIA. 12HS. TODOS OS DIAS DA SEMANA.	03	PLANTÃO	1.095	R\$ 2.376,00	R\$ 2.497,90	R\$ 2.735.200,50
2	PLANTÃO PRESENCIAL NOTURNO. ORTOPEdia E TRAUMATOLOGIA. 12HS. TODOS OS DIAS DA SEMANA.	02	PLANTÃO	730	R\$ 2.376,00	R\$ 2.497,90	R\$ 1.823.467,00
3	PROCEDIMENTO CIRÚRGICO. ORTOPEdia E TRAUMATOLOGIA. TODOS OS DIAS DA SEMANA.	-	PROCEDIMENTO	840	Valor tabela SIGTAP	-	R\$ 420.000,00
4	ATENDIMENTO AMBULATORIAL. ORTOPEdia E TRAUMATOLOGIA. 8HS. DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA.	-	CONSULTA	12.000	R\$ 10,00	-	R\$ 120.000,00
VALOR DO REAJUSTE							R\$ 222.467,50
VALOR TOTAL REAJUSTADO							R\$ 5.098.667,50





CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 A dotação orçamentária deste exercício financeiro, necessária à execução do contrato, é a seguinte:

- Unidade Orçamentária: 21601
- Ação (PAOE): 2515
- Categoria/Grupo de despesa: 3.3.90
- Fontes de despesa: 1.500.1002, 1.600.0000 e 2.600.0000. 2.600.3120
- Elemento de despesa: 39.

4.2 A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA

5.1 A Contratada deverá apresentar comprovante de complementação e renovação da garantia, para que se mantenha a porcentagem de 5% (cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos da cláusula décima sétima do contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DAS RATIFICAÇÕES

6.1 Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 311/2024/SES/MT.

6.2 E por estarem assim justas e acertadas, as partes firmam este instrumento, em 01 (uma) via de igual teor e valor jurídico para todos os efeitos legais.

Cuiabá-MT, 06 de novembro de 2025.


GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO
Secretário Estadual de Saúde

**LUCAS
MARTINS
SOARES**
Assinado de forma
digital por LUCAS
MARTINS SOARES
Dados: 2025.11.07
17:18:19 -03'00'

LUCAS MARTINS SOARES
Orthos Saúde – Soluções Médicas LTDA

Testemunhas:


Lidiane de Souza Calazans

Matrícula: 211595

SES/MT

Palácio Paiaguás, Rua D, s/n, Bloco 5, Centro Político Administrativo – CEP: 78.049-902
Cuiabá – Mato Grosso – Telefone: (65) 3613-5344 – E-mail: contratos@ses.mt.gov.br


Aline da Silva Santos
Assessor Jurídico
Matrícula: 307329
SES/MT

Página 3 de 3

